



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO V nº. 747 FÁTIMA DO SUL - MS, TERÇA-FEIRA, 18 DE OUTUBRO DE 2022

PÁGINA 01 DE 05

## PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

## Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

## Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

## Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

## Secretário Municipal de Assistência Social

ROSEMARY DE FATIMA GOMES MATOZO GONÇALVES,

## Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

## Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

JULIANO BISPO VIEIRA

## Secretário Municipal de Gestão Pública

ROGÉRIO KENDI MORIZAKI

## Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

## Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

## Procurador Geral do Município

BRUNO HENRIQUE CAETANO DOS SANTOS,

## Controladora Geral do Município

ISABEL INES PIVETA

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### LICITAÇÃO

#### AVISO DE SUSPENSÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS PESADOS

**COMUNICAMOS** que está **SUSPENSO** o Pregão Presencial nº 026/2022 – REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS PESADOS com a abertura prevista para o dia 19/10/2022 às 08:00hs. Tal suspensão objetiva a análise e reformulação do Edital. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas com o setor de Licitações, sito à Rua Ipiranga, Nº 800 em Fátima do Sul, ou pelo email: [licitacao@fatimadosul.ms.gov.br](mailto:licitacao@fatimadosul.ms.gov.br).

Fátima do Sul - MS, 17 de outubro de 2022.  
**MARCELO FIGUEIREDO DE ALMEIDA**  
Pregoeiro

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº. 324/2022, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

**ILDA SALGADO MACHADO**, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art.1º. **INTERROMPER**, por motivo de Aposentadoria por Incapacidade Permanente o período de Licença para Tratamento de Saúde concedido a servidora pública municipal do quadro efetivos Srª.: **CIMAR DOROTHÉIA BALTHA XAVIER**, ocupante do Cargo de Assistente de Educação Infantil, Símbolo – SAX-805, no período de: 01.08.2022 à 29.10.2022.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e ou/afixação, com efeito retroativo à 03.10.2022.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL MS**, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (13.10.2022).

**ILDA SALGADO MACHADO**  
Prefeita Municipal

#### PORTARIA Nº. 326/2022, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

*Declara vago o cargo ocupado pela Servidora que menciona e da outras providências.*

**ILDA SALGADO MACHADO**, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art.1º- **Declarar Vago**, por motivo de aposentadoria o Cargo ocupado pela Servidora Pública Municipal do quadro efetivos, Srª.: **MARIA DE LURDES OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Símbolo – ATO-512, nos Termos do Artigo 57, Inciso VII, da Lei Complementar nº.006 de 03 de Setembro de 1.990.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e ou/afixação com efeito retroativo à 03.10.2022.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS**, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (13.10.2022).

**ILDA SALGADO MACHADO**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº. 328/2022, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022**

Exonera a Servidora que Menciona e dá outras providências.

**ILDA SALGADO MACHADO**, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art.1º. **EXONERAR**, a pedido à Servidora Pública Municipal do quadro Comissionados, Srª.: **NATHÁLIA RODRIGUES DE CARVALHO**, ocupante do Cargo **Assessor de Secretaria II**, Símbolo – DAS-103, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social – **S.A.S.**

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS**, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (17.10.2022).

**ILDA SALGADO MACHADO**  
Prefeita Municipal

**EDITAL****EDITAL Nº 002 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022**

**Dispõe da relação dos inscritos aptos e não aptos a participar das provas para concorrer à vaga conselheiro e novos suplentes do cargo de Conselheiros Tutelares de Fátima do Sul – MS e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA – de Fátima do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 8.069/901 – Estatuto da Criança e do Adolescente e pela Lei Municipal de nº 1.149, de 22 de outubro de 2014, torna público os inscritos no processo de seleção de novos Conselheiros Tutelares de Fátima do Sul – MS, para o período de 01 de novembro 2022 à 09 de janeiro de 2024.

– Relação dos Candidatos aptos inscritos para participar das prova.

Inscrição	Candidato
001	JOSIANI PEREIRA DA SILVA
002	EMANUELI TOMAZ DA SILVA
003	INACIA MARTINS REIS DE BRITO
004	JOILSON VIEIRA DE OLIVEIRA
005	ARIANE DUARTE SOBRINHO
006	KÁTIA FELIX DA SILVA
07	JOSIANE ROSA DE MELO SOUZA
08	DENISE VILAS BOAS LOSANO
09	LAURO ANDREI DE SOUZA SILVA LEITE
10	LARISSA RODRIGUES DOS SANTOS
11	MARA ELIANE DAS GRAÇAS SILVA MEDEIROS

2- Da prova:

**A prova será realizada no dia 20 de outubro de 2022 (quinta-feira), às 8 horas**, na sede do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Criança e Adolescente – (antiga Corporação Mirim), situado à rua Celcio Joaquim de Barros, 1629, nesta cidade, e terá a duração de 03 horas.

**3 – Das disposições gerais:**

Os casos omissos serão decididos pelo CMDCA em consonância com a Legislação Vigente.

Publique-se,  
Registre-se  
Cumpra-se.

Fátima do Sul – MS, 18 de outubro de 2022.

Priscilla Araújo de Freitas  
Presidente

Meiryslaine Guirandelli de Albuquerque da Silva  
Secretaria Executiva

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO****GABINETE DA PRESIDÊNCIA****PORTARIA Nº 019/2022 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.**

**ERMESON CLEBER MENDES**, Presidente da Câmara Municipal de Fátima do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Fátima do Sul.

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - INDENIZAR, conforme determina o parágrafo 5º do Artigo 148 da Lei Complementar 006, de 03 de setembro de 1990, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Fátima do Sul, 10 (dez) dias de férias regulamentares da servidora **Suellen Rodrigues Martins**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, SAX-504, referente ao período aquisitivo de 04 de dezembro de 2020 a 03 de dezembro de 2021. Resolve ainda, conceder a mesma, 20 dias de férias referente ao período aquisitivo acima citado. (Período de gozo 17/10/2022 a 05/11/2022).

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e, ou fixação no quadro de avisos desta Casa de Leis.

Fátima do Sul, MS, Gabinete da Presidência, em 17 de outubro de 2022.

**ERMESON CLEBER MENDES**  
Presidente  
Fátima do Sul - MS

## DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS

CAMARA MUNICIPAL FATIMA DO SUL - CONSOLIDADO  
MATO GROSSO DO SUL

## DECRETO Nº 000080/22 de 25 de Agosto de 2022

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001320/21 de 16 de Dezembro de 2021.

## D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 125.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

## 01 - CÂMARA MUNICIPAL

## 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

## 01.01.01.031.0001.2.000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	25.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85.000,00

**TOTAL SUPLEMENTADO: 125.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

## 01 - CÂMARA MUNICIPAL

## 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

## 01.01.01.031.0001.2.000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00

**TOTAL REDUZIDO: 125.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 25 de Agosto de 2022

ILDA SALGADO MACHADO  
Prefeita Municipal



**INST. PREV. SOCIAL SERV. MUNICIPAIS FATIMA DO SUL  
MATO GROSSO DO SUL**

**DECRETO Nº 000087/22 de 2 de Agosto de 2022**

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 1.544.000,00 (um milhão e quinhentos e quarenta e quatro mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001320/21 de 16 de Dezembro de 2021.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 1.544.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

**15 - INST. DE PREV. SOCIAL FUNC. MUN. FÁTIMA DO SUL**

**15.01 - INST. DE PREV. SOCIAL FUNC. MUN. FÁTIMA DO SUL**

**15.01.09.272.0035.2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPREFSUL**

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.500,00
3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	12.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	56.500,00

**15.01.09.272.0035.2.098 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA**

3.1.90.01.00.00.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	1.239.000,00
3.1.90.03.00.00.00 - PENSÕES	195.000,00

**TOTAL SUPLEMENTADO: 1.544.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

**15 - INST. DE PREV. SOCIAL FUNC. MUN. FÁTIMA DO SUL**

**15.01 - INST. DE PREV. SOCIAL FUNC. MUN. FÁTIMA DO SUL**

**15.01.09.272.0035.2.097 - CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA E APLIAÇÃO DO IPREFSUL**

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	11.500,00
--	-----------

**15.01.99.9999.9.997 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

9.9.99.99.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	1.532.500,00
---	--------------



**INST. PREV. SOCIAL SERV. MUNICIPAIS FATIMA DO SUL  
MATO GROSSO DO SUL**

<b>15 - INST. DE PREV. SOCIAL FUNC. MUN. FÁTIMA DO SUL</b>	
<b>15.01 - INST. DE PREV. SOCIAL FUNC. MUN. FÁTIMA DO SUL</b>	
<b>15.01.99.999.9999.9.997 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	
9.9.99.99.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	1.532.500,00
<b>TOTAL REDUZIDO:</b>	<b>1.544.000,00</b>

revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Fátima do Sul/MS, 2 de Agosto de 2022

**ILDA SALGADO MACHADO**  
Prefeita Municipal